

RESOLUÇÃO DPG Nº 545, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 560, de 11 de outubro de 2024

Designa extraordinariamente defensora pública para substituição - Beatriz Vale Travessa.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Raphael Gianturco para fruição de férias, compensação de dias trabalhados em plantões e fruição de licença prêmio entre os dias 09/09/2024 a 24/10/2024, conforme o Protocolo nº 22.572.312-5;

CONSIDERANDO as designações já formalizadas através da Resolução DPG nº 384, de 13 agosto de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 22.572.312-5 e no Processo SEI! n.º 24.0.000000237-9,

RESOLVE

~~**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 9 a 24 de outubro de 2024, para a 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminais.~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **BEATRIZ VALE TRAVESSA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 9 a 16 de outubro de 2024, para a 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminais. [\(Redação dada pela Resolução DPG Nº 560/2024\)](#)

Art. 1º-A. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GIOVANI FRANCISCO DA SILVA ROSA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 17 a 24 de outubro de 2024, para a 2ª Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais Superiores Criminais. [\(Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 560/2024\)](#)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor no dia 9 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná